

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA

Processo Administrativo Nº 63340.001652/2025-97

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica — Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Setor Requisitante: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCACÕES E VIATURAS**DEL:** 40**Responsável pela Demanda:** 2ºSG-MR ILIBIO**Data:** 03/09/2025**E-mail:**marlon.ilibio@marinha.mil.br**Telefone:** (48) 3644-0196**1. Justificativa da necessidade**

O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de serviço de Substituição Dos Niples T Do Braço Hidraulico, Lubrificação E Ajustes Do Comando E Cabos De Comando do ECSR-G “MERLUZA”, pois a EMB encontra-se inoperante.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Não há.

3. Descrição dos Itens

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	CNAE (Exec. Financeira)
	1	SUBSTITUIÇÃO DOS NIPLES T DO BRAÇO HIDRAULICO, LUBRIFICAÇÃO E AJUSTES DO COMANDO E CABOS DE COMANDO DO ECSR-G MERLUZA	22713	Serviços	01	R\$ 3.049,00	R\$ 3.049,00	

Valor total do objeto: R\$ 3.049,00**4. Termo de Referência/Projeto Básico, Formalização de Demanda e Mapa comparativo de preços**

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, art. 75, da Lei 14.133/2021, e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO GERENTE DE CRÉDITO:

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025.

Valor estimado de **R\$ 3.049,00** por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna L463.01.0.0.2.KX.

5.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000

5.3. Natureza de Despesa (ND) 339039; 5.4. Unidade Orçamentária (UO) 785341; e 5.5. Programa de Trabalho (PT) 236855.
6. Estimativa da Despesa— Mapa Comparativo de Preços
A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos constantes no Mapa Comparativo de Preços e seus anexos.
7. Justificativa da Pesquisa de Preços (IN 65/2021)
Conforme § 4º do art 7º da IN 65/2021 da SEGES/ME a estimativa de preços de que trata o caput será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
8. Parecer Jurídico
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art 75 I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em, que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”
9. Requisitos de Habilitação
Regularidade fiscal federal social e trabalhista (para Pessoa Jurídica, em casos Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; e para contratações em valores inferiores a % (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral) a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a ,apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Material) e/ou municipal (Serviço), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o, objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de, declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/ recebimento
Laguna, SC, na data da assinatura. MARLON ILIBIO DA SILVA Segundo-Sargento (MR) ENC da Seção de Manutenção de EMB

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Laguna, SC, na data da assinatura.

FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA
Capitão de Corveta (T)
Ordenador de Despesa